



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação abastecimento do camarim, serviços de segurança privada e apoio durante a XII Exposição Agropecuária de Macuco, nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018.

DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT.
Prestação de serviços de abastecimento do camarim dos artistas.	Prestação de serviços de abastecimento do camarim dos artistas com comidas e bebidas, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelas artísticas.	Serv/dia	04
Seguranças	Segurança privada 40 (quarenta) profissionais treinados, capacitados e regularmente inscrito na Polícia Federal, para auxílio e apoio no controle e prevenção de ocorrências no dia do evento. Tem a finalidade de atendimento e proteção ao público, artistas bem como, proteção a estrutura contratada. Contratação com alimentação e uniforme inclusos. Para eventos de até 04 dias.	Ser/dia	04
Apoio	Apoio 20 (vinte) pessoas para dar suporte logístico de material e pessoal, com o escopo primário de atendimento aos seguranças privados, policiais militares, guarda municipal, bem como recepção e orientação do público e demais envolvidos no evento. Arrumar material seguindo a orientação dos organizadores do evento e autoridades fiscalizatórias, ficando a disposição antes, durante e depois do evento. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos. Para eventos de até 04 dias.	Ser/dia	04

III – JUSTIFICATIVA

O evento tem como objetivo fomentar o turismo e o agro – negócio do município, assim como estimular visitantes e população local ao turismo cultural e o artesanato local e regional. A Exposição Agropecuária de Macuco é reconhecida nacionalmente pela parte artística, por apresentar shows de reconhecimento



nacional e também na parte técnica de exposição de animais, quando, nos dias do evento o fluxo de pessoas e recursos aumentam significativamente.

Desta forma, a referida festa já faz parte do calendário cultural e turístico de Macuco, sendo fundamental para o incentivo e manutenção da identidade histórico-cultural do mesmo.

A XII Exposição Agropecuária de Macuco tem a expectativa de apresentação de 04 shows reconhecidos nacionalmente, com expectativa de recebermos mais de 1.000 visitantes por dia.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas deverão ser julgadas segundo o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo;
2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas;
3. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus funcionários em serviço, cumprindo suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para exercício das atividades;
5. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;
6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
7. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não prestação total ou parcial dos serviços especificados neste Contrato, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
8. Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento e os períodos solicitados os serviços, devendo ainda garantir a imediata substituição de qualquer item constante do Termo de Referência e Memorial Descritivo que apresente defeito;
9. Apresentar relatório de hospedagem a fim de comprovar a utilização das diárias previstas no Termo de Referência;
10. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os serviços conforme as datas previstas para cada item de forma a cumprir com os prazos;
11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;



2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste termo;
3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados com Representantes da Administração, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo o seu fiel e total cumprimento;
5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
6. Apresentar a relação dos hóspedes com antecedência;

VII – FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como fiscal e após a comprovação de regularidade fiscal;

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas objeto deste Termo de Referência correrão à conta do orçamento para o corrente exercício.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverá ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

